

Vitória, 28 de julho de 2008.
Carta Circular/CPL/148/2008

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 026/2008

Prezados Senhores,

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados por empresas interessadas em participar do Edital em referência, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, que deverão ser observadas por essa empresa na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01:

“No item 3. DOCUMENTOS QUE COMPÕE A PROPOSTA A SER APRESENTADA –SEÇÃO 2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL, subitem 3.1 ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1.1 Os documentos que constarão do Envelope “A” de habilitação, devidamente atualizados serão os seguintes:

Na Letra r - O profissional responsável técnico para execução dos SERVIÇOS deverá possuir atestado (s) de responsabilidade técnica fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), que compõe para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado:

- ESCORAMENTO DE VALAS COM ESTACA PRANCHA METÁLICA.
- ESCORAMENTO METÁLICO TIPO GAIOLA COM ESTRONCAMENTO EM TUBO AÇO GALVANIZADO.

Na letra s.1 – comprovação de capacidade operacional da empresa licitante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

s.1 – Atestado (s) em nome da licitante, emitidos pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

* ESCORAMENTO METÁLICO TIPO GAIOLA NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 1.667 M² (PARA COMPROVAÇÃO DESTE SERVIÇO ACEITA-SE TAMBÉM ESCORAMENTO COM ESTACA PRANCHA METÁLICA DESDE QUE O ATESTADO USADO PARA COMPROVAR NÃO SEJA O

MESMO DO ITEM ACIMA “ ESCORAMENTO COM ESTACA PRANCHA METÁLICO NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 799 M².

Gostaríamos de esclarecer se a empresa que possui um profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica com o serviço de ESCORAMENTO DE VALAS COM ESTACA PRANCHA METÁLICA atende também ao serviço de ESCORAMENTO METÁLICO TIPO GAIOLA COM ESTRONCAMENTO EM TUBO AÇO GALVANIZADO, visto que são serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, conforme a própria exigência do EDITAL na capacidade operacional da empresa letra s. 1.” (sic)

RESPOSTA 01:

A comprovação, dos serviços de escoramento metálico tipo gaiola com entroncamento em tubo de aço galvanizado exigida para o responsável técnico item 3.1.1. “r” do edital, poderá ser com a apresentação de atestado de escoramento com estaca prancha metálica.

As quantidades exigidas para escoramento estaca prancha metálica e escoramento metálico tipo gaiola poderão estar contemplados em um único atestado desde que contenha a somatória das quantidades exigidas para os dois tipos de escoramentos.

PERGUNTA 02:

“Entendemos que da mesma forma que para o item 3.1.1.S.1 comprovação, dos serviços de escoramento metálico tipo gaiola com entroncamento em tubo de aço galvanizado exigida para capacidade operacional da empresa licitante, com a apresentação de atestado de escoramento com estaca prancha metálica, o mesmo procedimento poderá ser adotado para a comprovação deste mesmo serviço na exigência colocada para o responsável técnico item 3.1.1.r do edital.”(sic)

RESPOSTA 02:

A comprovação dos serviços de escoramento metálico tipo gaiola com entroncamento em tubo de aço galvanizado exigida para o responsável técnico item 3.1.1.r do edital, poderá ser com a apresentação de atestado de escoramento com estaca prancha metálica.

PERGUNTA 03

“Entendemos ainda que as quantidades exigidas para escoramento estaca prancha metálica e escoramento metálico tipo gaiola poderão estar contemplados em um único atestado desde que contenha a somatória das quantidades exigidas para os dois tipos de escoramentos. “ (sic)

RESPOSTA 03:

As quantidades exigidas para escoramento estaca prancha metálica e escoramento metálico tipo gaiola poderão estar contemplados em um único atestado desde que contenha a somatória das quantidades exigidas para os dois tipos de escoramentos.

Permanecem inalteradas todas as demais condições do Edital.

Atenciosamente,

Adm. Genivaldo Cotta
Presidente da Comissão de Licitação